



**LEI Nº 7216, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre atualização da Lei Municipal nº 6.006/2017 e dá outras providências.-**

**Autoria:** Vereadores Hélio Silva, Valdir de Oliveira e João Maioral.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Os valores constantes nos itens I) e III) do Anexo IV da Lei Municipal nº 6.006/2017, com alterações promovidas por leis posteriores, ficam reajustados em 3,76% (três vírgula setenta e seis por cento), a contar de 1º de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - O valor da referência "AG-01" do Anexo IV da Lei Municipal nº 6.006/2017, com alterações promovidas por leis posteriores, passa a ser de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a contar de 1º de dezembro de 2023.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotações própria, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de dezembro de 2023.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**